

LEI n° 143

Aprova ato do Prefeito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado ato do Prefeito Municipal cooperando moral e financeiramente com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais para instalação e funcionamento, neste município, do Curso Intensivo de Férias para Professores Rurais, orientado e superintendido pela Diretoria do Grupo Escolar “Felipe dos Santos”, de Inconfidentes, durante o período de 2 a 27 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta cooperação do município, para a realização do referido Curso, fica aberto o crédito especial de Cr\$10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de Novembro de 1953.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal